



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Decreto n.º 1369/2011

Súmula: Retifica o Decreto 1358/2011, de 11/11/2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

I – Considerando o erro na data de início do benefício;

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o Decreto nº 1358/2011, de 11/11/2011, que concedeu aposentadoria a servidor ANTONIO DOMINGOS TONON, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais que importam em R\$ 1.134,21 (hum mil cento e trinta e quatro reais e vince um centavos) ao Servidor ANTONIO DOMINGOS TONON brasileiro portador do RG nº 1655231 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 361.755.879-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista Cat D, a partir de 25/10/2011 (vinte e cinco de outubro de dois mil e onze), nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR., 22 de Novembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal